DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 0116/2024

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.127/2024 em 16/10/2024 por I. G. de Oliveira Apoio Administrativo Ltda, representada por Raiana de Oliveira Pessoa;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 30/10/2024 das 17h00 as 20h00, visando à realização de atividade comercial - inauguração de empresa.

➢ **RUA 9 DE JULHO – trecho do número 419 – entre a Rua Antonio L. de Alencar Peixoto e Rua Francisco Martins Figueira –** Centro, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas eleitorais, de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança competentes, ressantando que compete ao requerente comunicar demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 30 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 29 de outubro de 2024.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 - CENTRO – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 0117/2024

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.151/2024 em 29/10/2024 por Roberta Gonçalves Siqueira;

CONSIDERANDO que referido pedido foi apreciado por esta Autoridade de Trânsito Municipal, nos termos previstos na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Municipal;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária, da via pública abaixo discriminada, em 31/10/2024 das 17h00 as 20h00, visando à realização de atividade comercial – festa de Halloween.

➢ **RUA TENENTE CASSIMIRO DIAS – trecho do número 744 – entre a Rua José Teodoro e Rua Ricardo de Souza Nunes –** Centro, neste município.

Art. 2º - Fica advertido o requerente que eventuais excessos e transgressões das normas eleitorais, de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de referido evento, serão passíveis de sanções perante aos órgãos judiciais e de segurança competentes, ressantando que compete ao requerente comunicar demais órgãos municipais e estaduais quanto ao que será realizado na área interditada.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Servirá a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor em 31 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis/SP, 29 de outubro de 2024.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 – CENTRO - MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

CHAMAMENTO N.º 003/2024
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, comunica aos interessados que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – **TÁXI**, sob as condições previstas no presente Edital, que se rege pelas normas da Lei Municipal acima referida, e, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

1. RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES.

1.1. Os requerimentos de habilitação deverão ser apresentados no período de **01 de novembro a 30 de novembro de 2024, no horário das 08h30m às 11h00 exclusivamente**, de segunda a sexta-feira, no Departamento Municipal de Trânsito, localizado na Rua Raimundo Rossi n.º 318, Centro, através de requerimento dirigido ao Diretor do DEMTRAM, com juntada da documentação necessária.

2. NÚMERO DE LICENÇAS.

2.1. O presente procedimento destina-se a concessão, **para permissionários, condutores auxiliares que buscam ser permissionários e para a população em geral**, de licença para exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – **TÁXI** das vagas abaixo descritas e das que vierem a ser criadas no prazo de vigência deste Edital de Chamamento:

PONTO Nº	LOCALIZAÇÃO	Nº DE VAGAS
04	**AV. JULIO REIS SANCHES –** defronte ao número 167 Distrito de Teçaindá	03
07	**VILA JACKELAITIS –** Represa Laranja Doce	01
09	**AV. DR. FÁBIO DAL FABRO –** defronte ao BUFFET KALU KIDS	01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 – CENTRO - MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

10	**AV. DR. FABIO DAL FABRO –** em frente à Escola Estadual Alberto Santos Dumont	01
11	**AV. JOÃO CONTINI –** defronte ao número 617	01

3. DAS REGRAS DA CONCESSÃO.

3.1. Poderão se habilitar à concessão da licença os proprietários de veículos (pessoa física ou jurídica) que cumprirem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, e aqueles exigidos por este edital.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os interessados em obterem a licença deverão instruir o requerimento de inscrição com copia da seguinte documentação:

4.2.1. Pessoa Física:

a) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

b) Atestado de antecedentes criminais – Emitido pela SSP de São Paulo;

c) Certidão de distribuição criminal – Emitido pelo TJSP;

d) Cópia do último alvará expedido pelo DEMTRAM, se inscrito na categoria "permissionário" ou se inscrito na categoria "condutor auxiliar"; e

e) Se inscrito como condutor auxiliar: relação contendo o nome de todos os permissionários deste município em que prestou serviço na condição de condutor auxiliar, indicando o período de serviço prestado.

4.2.2. Pessoa Jurídica:

a) Prova de estar legalmente constituída, sob a forma de empresa comercial;

b) Cartão do CNPJ;

c) Carteira Nacional e Habilitação – CNH do proprietário e/ou dos sócios da firma e, no caso de sociedade anônima, apenas dos membros da diretoria e do conselho fiscal;

d) Atestado de antecedentes criminais do proprietário e/ou dos sócios da firma e, no caso de sociedade anônima, apenas dos membros da diretoria e do conselho fiscal; e

e) Certidão de distribuição criminal do proprietário e/ou dos sócios da firma e, no caso de sociedade anônima, apenas dos membros da diretoria e do conselho fiscal.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 – CENTRO - MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Serão habilitados aqueles que apresentarem toda documentação solicitada neste edital, bem como cumprir os requisitos necessários a mesma.

5.2. Transcorrido o prazo para apresentação de requerimento de habilitação, o DEMTRAM analisará os pedidos, deferindo ou não os mesmos.

5.3. Após a analise será lançado edital de habilitação, onde constara a ordem crescente de preferência dos habilitados segundo o disposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 2.584/09, e posteriores alterações.

5.4. Lançado o Edital, aquele que se sentir prejudicado terá o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso quanto à habilitação.

5.5. Havendo impugnação às habilitações, as mesmas serão julgadas e após, será definida data para que os interessados efetuem a escolha dos pontos de táxi definidos à concessão, observada a ordem de habilitação.

5.6. O primeiro classificado escolherá dentre os pontos aquele em que prestará o serviço e assim sucessivamente.

5.8. Em caso de haverem interessados em igualdade de condições, deverá ser observado o disposto no § 1º, do art. 40 da Lei Municipal nº 2.584/09, e posteriores alterações, para o caso de desempate.

5.9. Será outorgada a licença ao pretendente que for classificado em primeiro lugar nos termos deste Edital em consonância com a Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações.

6.0. A participação dos classificados e convocados na sessão pública para distribuição de vagas é obrigatória, desclassificando do certame aquele que não comparecer ao ato, conforme a convocação que será publicada em DOM com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

6. INICIO DA ATIVIDADE

6.1. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a outorga da licença, o permissionário deverá comprovar o preenchimento de todos os requisitos da Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009 e posteriores alterações, possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com a observação de que Exerce Atividade Remunerada (EAR), devendo no mesmo prazo, colocar em condições de tráfego o veiculo licenciado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 – CENTRO - MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

na categoria aluguel para iniciar a atividade, sob pena de revogação da licença, que será concedida ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ponto de táxi não constitui objeto de licença, podendo ser o local alterado pelo Município a qualquer tempo.

7.2. A exploração do serviço de automóvel de aluguel – **TAXI** – regular-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, e o Decreto nº 4.300 de 05 de Junho de 2009.

7.3. O presente Chamamento terá validade por 180 (cento e oitenta) dias.

7.4. Informações complementares serão prestadas pelo Departamento Municipal de Trânsito, localizado na Rua Raimundo Rossi n.º 318 - Centro, no horário das 8h30m às 11h00, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMTRAM
RUA RAIMUNDO ROSSI, N° 318 – CENTRO - MARTINÓPOLIS - SP
Fone: 156 - (18) 3275-1605 – (18) 3275-1914 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

EDITAL RESUMIDO DE CHAMAMENTO N° 01/2024

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMTRAM**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.584, de 21 de Maio de 2009, e posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que se encontram abertas inscrições para a concessão de licença para exploração de serviço de transporte individual de passageiros em veículo de aluguel – **TÁXI** para as seguintes vagas:

PONTO Nº	LOCALIZAÇÃO	Nº DE VAGAS
04	**AV. JULIO REIS SANCHES –** defronte ao número 167 Distrito de Teçaindá	03
07	**VILA JAKELAITIS –** Represa Laranja Doce	01
09	**AV. DR. FÁBIO DAL FABRO –** defronte ao BUFFET KALU KIDS	01
10	**AV. DR. FABIO DAL FABRO –** em frente à Escola Estadual Alberto Santos Dumont	01
11	**AV. JOÃO CONTINI –** defronte ao número 617	01

Os requerimentos de habilitação deverão ser apresentados no período de **01 a 30 de novembro de 2024, no horário das 08h30m às 11h00 exclusivamente** de segunda a sexta-feira, no Departamento Municipal de Trânsito, localizado na Rua Raimundo Rossi n.º 318 - Centro.

O Edital de Chamamento completo poderá ser obtido através do site: www.martinopolis.sp.gov.br e informações complementares no Departamento Municipal de Trânsito – DEMTRAM, na Rua Raimundo Rossi, nº 318 - Centro.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS
Diretor do DEMTRAM